



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.
24 / 12 / 2021
PAG. 10

INTERESSADA: Escola Cantinho do Céu		
EMENTA: Credencia a Escola Cantinho do Céu, instituição sediada no município de Quixeré, INEP/Censo nº 23244950; reconhece o curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2023; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 04450147/2020	PARECER Nº 0433/2021	APROVADO EM: 08.12.2021

I – RELATÓRIO

Francisco Adriano de Freitas Ribeiro, diretor pedagógico da Escola Cantinho do Céu, instituição sediada no município de Quixeré, mediante o Processo nº 04450147/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da escola, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 431, bairro Centro, CEP: 62.920-000, no município de Quixeré; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.805.852/0001-35.

Integram o quadro técnico administrativo o professor Francisco Adriano de Freitas Ribeiro, licenciado em Pedagogia, Registro nº 022, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 753/18; e Gilda de Santiago Almeida, secretária escolar, Registro nº 92252/63623592CM.

O corpo docente da instituição é composto de 13 (treze) professores, todos habilitados na forma da Lei.

O regimento escolar apresentado a este CEE encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

A proposta pedagógica da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0433/2021

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 e das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0718/2021, da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães; e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Cantinho do Céu, instituição sediada no município de Quixerê, INEP/Censo nº 23244950; ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2023; e à homologação do regimento escolar.

A solicitação para ofertar a educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

Essa instituição deverá apresentar a este CEE, até o dia 31 de março de 2022, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2021.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator


SELENE MARIA PENAFORTE SIVEIRA

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE